

CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

CRUZEIRO DO IGUAÇU
PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 253 / 2021

Data 29 / 11 / 2020

DISPENSA

055/2022

OBJETO O objeto do presente termo é Dispensa de licitação para Aquisição de guloseimas na forma de caixa de bombom para distribuição no evento natalino promovido pela administração às crianças do município, conforme quantidades orçadas.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@win.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PORTARIA Nº 5492/2022

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura:

- **MARCELO JÚNIOR FERREIRA SOARES**
- **KELLI MORESQUI - Suplente**
- **FRANCISCO TREVISAN**
- **MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA**
- **SIRLEI DA ROCHA**

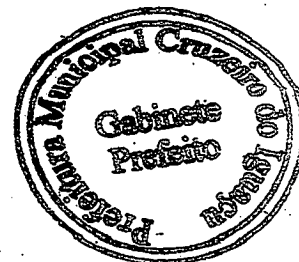
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5246/2021 de 12/05/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.


GELCENCIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CGC: 95.589.230/0001-44 – administracao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é Dispensa de licitação para Aquisição de guloseimas na forma de caixa de bombom para distribuição no evento natalino promovido pela administração às crianças do município, conforme quantidades orçadas.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dá-se em respaldo a Lei municipal 1.162/2017.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Dispensa de licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não se aplica a este termo.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os itens deverão ser entregues no paço Municipal na sede da Prefeitura Municipal, junto ao departamento de compras, embalados, localizado na Av. 13 de Maio, nº 906, centro, no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, deverão ser entregues sem ônus para a administração municipal, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

- a) A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária Municipal de Administração, no prazo não superior a 5 dias após a emissão da nota fiscal.
- b) O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os produtos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
- c) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- d) A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de vigência do contrato, para representa - lá sempre que for necessário.
- e) A proponente deverá cotar em sua proposta, itens de alta qualidade, pois poderá ser convocada à apresentar amostra do produto oferecido, para realização de análise, onde a assessoria técnica se manifestará contra ou a favor do referido item.
- f) Caso o item entregue, não seja o descrito na ordem de compra, o mesmo será devolvido e a contratada deverá providenciar a substituição imediata do mesmo.

Observação: A NÃO ENTREGA NO DIA E HORÁRIO MARCADOS, ACARRETARÁ NOTIFICAÇÃO E AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

CGC: 95.589.230/0001-44 – administracao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

Secretaria Municipal de Administração

Vigência 3 meses.

7- OBTENÇÃO DO PREÇO:

Contratar-se-á com o menor, conforme orçamentos anexos.

- Empresa 1: **ANA MARIA S. REFFATTI APOLINARIO: R\$ 10.430,00**
- Empresa 2: **ZARTH COUSSEAU LTDA: R\$ 13.900,00**
- Empresa 3: **PLASVIN PLASTICOS LTDA: R\$ 11.000,00**

- **Tabela Solicitadas:**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de bombom de chocolate industrializado com peso entre 250 e 300 gramas. Bombons sortidos de chocolate, Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa contendo entre 14 a 17 unidades de chocolate. Obs: produto de 1ª qualidade, similar ou superior a lacta, Nestlé, garoto.	1000	caixa	10,43	10.430,00
EMPRESA GANHADORA: ANA MARIA S. REFFATTI APOLINARIO					R\$ 10.430,00

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora JACKELINE MARTHA CORREA SCHNEIDER, Secretária de Planejamento e Finanças, Telefone (46) 35728005 a fim de verificar a conformidade e especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

09 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo: 17/11/2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR

000004

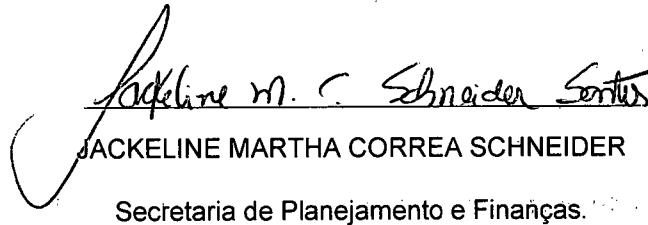
CGC: 95.589.230/0001-44 – administracao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br - Av. 13 de Maio - 906
Fone: (46) 572-8000 - CEP: 85.598-000 – Cruzeiro do Iguaçu/PR

Secretaria Municipal de Administração

- Secretaria Municipal de Administração;
- Telefone para Contato: (46) 3572 8000;
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação;

11 - AUTORIZAÇÃO

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de novembro de 2022.


JACKELINE MARTHA CORREA SCHNEIDER
Secretaria de Planejamento e Finanças.



Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de bombom de chocolate industrializado com peso entre 250 e 300 gramas. Bombons sortidos de chocolate, Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa contendo entre 14 a 17 unidades de chocolate. Obs: produto de 1ª qualidade, similar ou superior a lacta, Nestlé, Garoto	1000	1.000	10,43	10.430,00
TOTAL					R\$ 10.430,00

CNPJ: 22.205.403/0001-00

TELEFONE:

E-MAIL:

Ana Maria Stavski Reffatti Apolinario
ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO
 SOCIA ADMINISTRATIVA

22.205.403/0001-00
ANA MARIA STAVSKI
REFFATTI APOLINARIO
 R. DEPUTADO ARNALDO BUSATO, S/N. CENTRO
 CEP 85598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU **PARANÁ**



Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de bombom de chocolate industrializado com peso entre 250 e 300 gramas. Bombons sortidos de chocolate, Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa contendo entre 14 a 17 unidades de chocolate. Obs: produto de 1ª qualidade, similar ou superior a lacta, Nestlé, Garoto	1000	1.000	11,00	11.000,00
TOTAL					R\$ 11.000,00

CNPJ: 04.297.720/0001-11 - PLASVIM PLASTICOS LTDA

TELEFONE:

E-MAIL:

04.297.720/0001-11

PLASVIM PLASTICOS LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 487 - CENTRO
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.297.720/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2001
NOME EMPRESARIAL PLASVIN PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****
CEP. 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2022 às 15:50:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CRUZEIRO DO IGUAÇU

Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 05.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa de sortidos de chocolate industrializado com peso entre 250 e 300 gramas. Bombons sortidos de chocolate, Embalagens individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa contendo entre 14 e 17 unidades de chocolate. Obs: produto de 1ª qualidade, simetria superior e lida, Nestlé ou similar	1000		19,50	19.500,00
TOTAL					R\$


CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

03.502.316/0001-70

ZARTH & COUSSEAU LTDA

AV. 28 DE ABRIL, 500 - CENTRO
CEP 06508-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.502.316/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/1999
NOME EMPRESARIAL ZARTH & COUSSEAU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E BAZAR CENTRAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 26 DE ABRIL	NÚMERO 560	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5721-193	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 10:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917

Nome do Empresário

ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO

Nome Fantasia

ENCANTOS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

100333279

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

071.964.009-17

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/04/2015

Número de Registro

CNPJ

22.205.403/0001-00

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85598-000	RUA DEPUTADO ARNALDO BUSATO	SN	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	CRUZEIRO DO IGUACU	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

07/04/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Merceiro(a)/vendedor(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de materiais de construção em geral
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos
Chocolateiro(a) independente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios
Papeleiro(a) independente
Panfleteiro(a) independente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
10.93-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
73.19-0/02 - Promoção de vendas
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Pedreiro independente	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
Confeiteiro(a) independente	10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Montador(a) de móveis independente	33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Padeiro(a) independente	10.91-1/01 - Fabricação de produtos de panificação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME81808678

Número do Identificador
22205403000100

Data de Emissão
04/03/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.205.403/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENCANTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas**
- 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria**
- 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material**
- 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DEPUTADO ARNALDO BUSATO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
--	---------------------	----------------------------

CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAREFFATTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 8411-4778
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 08:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917
CNPJ: 22.205.403/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:15:20 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **2318.D280.0AAF.A0BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028384492-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.205.403/0001-00**

Nome: **ANA MARIA STAVSKI REFFATTI 07196400917**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Município de Cruzeiro do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Setembro de 2022

NEGATIVA Nº: 951/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHMG2QET434XJ2Q72**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
319856	22.205.403/0001-00	41803193169	1175

ENDEREÇO

RUA DEP ARNALDO BUSATO, 0 - SALA - CENTRO CEP: 85598000 Cruzeiro do Iguaçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Promoção de vendas, Fabricação de produtos de panificação industrial, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

000016

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

000017

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.205.403/0001-00**Razão**

ANA MARIA STAVSKI APOLINARIO 07196400917

Social:**Endereço:**RUA DEP ARNALDO BUSATO SN CASA / CENTRO / CRUZEIRO DO
IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2022 a 09/12/2022**Certificação Número:** 2022111002000386284504

Informação obtida em 17/11/2022 13:32:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.205.403/0001-00

Certidão nº: 38902069/2022

Expedição: 08/11/2022, às 14:30:18

Validade: 07/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.205.403/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

Senhor (a),

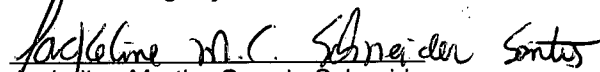
Da: Secretaria Munic. De Planejamento e Finanças

Ao: Departamento de Contabilidade

Senhor (a),

Solicito informar disponibilidade de dotação orçamentária Aquisição de caixas de bombons para distribuição.

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de novembro de 2022.


 Jackeline Martha Correia Schneider
 Secretária Munic. De Planejamento e Finanças.

Do: Departamento de Contabilidade


Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação:

03 Secretaria de Administração
 001 Atividades Administrativas
 04.122.003.2008 Desenvolvimento das Ações Administrativas.
 33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..


Em: 18 / 11 / 2022


 Departamento de Contabilidade

Autorizo, cumpridas as formalidades legais. Encaminho a Assessoria Jurídica.

Em 21 / 11 / 2022




 LEONIR ANTONIO GELHEN- Prefeito



Município de Cruzeiro do Iguaçu
Solicitação 270/2022

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
270	Aquisição de Material	22/11/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
71338-4	JACKELINE MARTHA CORREA SCHNEIDER	545/2022	
Local			
3001	GABINETE DO SECRETARIO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Os itens deverão ser entregues no paço Municipal na sede da Prefeitura Municipal, junto ao departamento de compras, embalados, localizado na Av. 13 de Maio, nº 906, centro, no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, deverão ser entregues sem ônus para a		5 Dias	

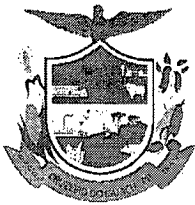
Descrição:

O objeto do presente termo é Dispensa de licitação para Aquisição de caixa de bombons a serem distribuídos no município nos eventos comemorativos ao natal, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo

Justificativa:

Justifica-se a contratação pois será realizado eventos natalinos sediado pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu, sendo distribuídos caixa de bombons.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
Código	Nome				
045805	Caixa de bombom de chocolate industrializado com peso entre 250 e 300	UNID	1.000,00	10,43	10.430,00
	Caixa de bombom de chocolate industrializado com peso entre 250 e 300 gramas. Bombons sortidos de chocolate, Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa contendo entre 14 a 17 unidades de chocolate.				
	Obs: produto de 1ª qualidade, similar ou superior a lacta, Nestlé, garoto.				
TOTAL					10.430,00
TOTAL GERAL					10.430,00



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



PARECER JURÍDICO nº. 021/2022 – Dispensa de Licitação

Da: Procuradora Jurídica

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao Sr. Presidente de Comissão de Licitação do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Dispensa de Licitação, que tem como objeto aquisição de caixa de bombons a serem distribuídos (...).

RELATÓRIO

Nos foi solicitado para análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, da lei 8.666/93, que tem como objeto aquisição de caixa de bombons a serem distribuídos (...).

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

Em análise a presente solicitação, verifica-se ser possível a dispensa de licitação contratação de empresa especializada prestação de serviços e ou compra, com respaldo no disposto no inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93, desde que não atinja o valor global superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), de acordo com o Decreto Federal 9.412/2018 que alterou os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do artigo 23 e Nota Técnica do TCE/PR, senão vejamos o dispositivo legal:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

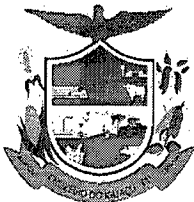
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(...)"

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

Neste sentido, temos que é possível a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II da lei 8.666/93, em razão do valor.

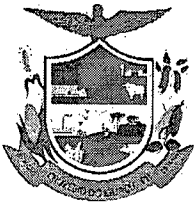
Contudo, entendemos que deve preceder de pesquisa de preço e ou de mercado, no mínimo de três quando possível, comprovando que se está contratando pela melhor proposta apresentada, pois a Administração Pública Municipal sempre deve privar pela economia financeira na busca do melhor preço.

De outra banda, se o valor dos produtos/serviços a serem adquiridos superarem o disposto no limite de 10% previsto inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00), o procedimento deverá ser de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

Outrossim, ressalvamos que no caso em tela deve se dar preferência para micro e pequenas empresas na contratação, contudo deve prevalecer o princípio da economicidade, tanto que o artigo 49, inciso IV, da LC 123, recomenda-se que preferencialmente nas dispensas fundadas nos artigos 24, incisos I e II (compras de pequeno valor) as contratações sejam preferencialmente feitas com as micro e pequenas empresas e não exclusivamente.

No entanto, sendo certo que a licitação busca selecionar a oferta que melhor atenda ao interesse público, sendo também certo que se constitui numa forma de assegurar o princípio da igualdade, assegurando a todos os indivíduos interessados em contratar com o poder público a chance de competirem em igualdade de condições e visando selecionar a oferta que mais atenda o interesse público e os princípios da Lei de Licitações, bem como da Constituição Federal, neste caso, poderia também ser efetuada a licitação na modalidade pregão, **ficando a critério do gestor em razão da urgência na realização dos serviços e ou aquisição dos bens.**

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que no presente caso pode ser dispensada a licitação nos termos do artigo 24, II da lei 8.666/93, desde que o valor das peças a serem adquiridas e dos serviços a serem prestados não superem o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), contudo o procedimento deve ser instruído com pesquisa de mercado, que comprove se tratar da melhor oferta, devendo ser providenciado o seu processo formal conforme prevê o artigo 26 da lei 8.666/93, bem como sendo o caso da não existência



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000023

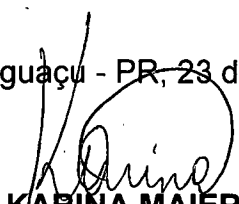
de nova dispensa do mesmo objeto no mesmo exercício financeiro, podendo assim, atendendo os requisitos legais, ser dispensada a licitação, nos termos do artigo 24 e 26 da Lei 8.666/93, tendo seu normal prosseguimento, se assim entender a autoridade Superior.

Contudo, **não se enquadrando nas situações e dispositivos legais mencionados** e visando selecionar a oferta que mais atenda o interesse público e os princípios da Lei de Licitações, bem como da Constituição Federal, o procedimento deverá ser de licitação, e neste caso, recomendamos, seja efetuada a licitação na modalidade pregão eletrônico.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer, de cunho meramente opinativo, que submeto a
Apreciação Superior.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 23 de novembro de 2022.


KARINA MAIER
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/PR 59.899


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	253
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	O objeto do presente termo é Dispensa de licitação para Aquisição de guloseimas na forma de caixa de bombom para distribuição no evento natalino promovido pela administração às crianças do município, conforme quantidades orçadas.
Dotação Orçamentária*	0300104122003200833903200000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.430,00
Data Publicação Termo ratificação	23/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6966554979 (Logout)



000025

Município de Cruzeiro do IguaçuEstado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

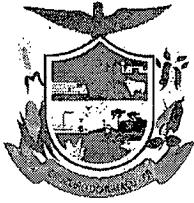
1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.		2. DATA DA EMISSÃO 24/11/2022		3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II		4. PROCESSO Nº 055/2022	
5. OBJETO O objeto do presente termo é Dispensa de licitação para Aquisição de guloseimas na forma de caixa de bombom para distribuição no evento natalino promovido pela administração às crianças do município, conforme quantidades orçadas.						6. INSTRUMENTO A EMITIR (X) S/ INSTRUMENTO () CONTRATO	
7. FORNECEDOR ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917 CNPJ:22.205.403/0001-00 (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO				8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) FEDERAL (X) TRABALHISTA (X) ESTADUAL (X) MUNICIPAL () RG e CPF		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada consta.	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTE PROCESSO É DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, POR NÃO ATINGIR O LIMITE PARA LICITAÇÃO.							
12. JUSTIFICATIVA A aquisição dá-se em respaldo a Lei municipal 1.162/2017.							
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIDA.							
14. Quant.	15. Descrição do Objeto.	16. Preço Unitário	17. Total	18. DATA BASE	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		
1000 caixa.	Caixa de bombom de chocolate industrializado com peso entre 250 e 300 gramas. Bombons sortidos de chocolate, Embalados individualmente contendo informação nutricional em cada unidade. Caixa contendo entre 14 a 17 unidades de chocolate. Obs: produto de 1ª qualidade, similar ou superior a lacta, Nestlé, garoto.	10,43	10.430,00		30 dias após a emissão da nota fiscal		
Valor total: 10.430,00 (dez mil e quatrocentos e trinta reais).							
20. FORNECEDOR/PROFISSIONAL CONTRATADO: ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917 CNPJ:22.205.403/0001-00				21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA CONFORME SOLICITADO			



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

<p>22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer Anexo.</p> <p>DATA: 24/11/2022</p> <p style="text-align: right;"><i>Marcelo J. F. Soares</i> MARCELO J. F. SOARES - Presidente da Comissão</p>	
<p>23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA Parecer: em anexo.</p> <p>DATA: 24/11/2022</p> <p style="text-align: right;">KARINA MAIER OAB/PR: 59.899</p>	
<p>24. PROCESSO</p> <p>() CONCLUÍDO () CANCELADO</p>	<p>25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.</p> <p>DATA: 24/11/2022</p> <p style="text-align: right;"><i>Leonir Antônio Gelhen</i> LEONIR ANTÔNIO GELHEN Prefeito Municipal</p>



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu

000027

DECISÃO

Trata-se em síntese, de procedimento de dispensa para aquisição de guloseimas na forma de caixa de bombom para distribuição no evento natalino realizado pela administração municipal.

Valor estimado da contratação de R\$ 10.430,00.

Nos termos do art. 24, inciso, II da Lei 8.666/93, foi opinado pela possibilidade do procedimento, conforme parecer jurídico.

Dotação orçamentária fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR **homologo** este procedimento de dispensa de licitação 055/2022.

Cruzeiro do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito